

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
COMARES – LITORAL LESTE DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

Aos dezessete (17) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às onze horas (11h), de forma virtual, pela plataforma *google meet*, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) os representantes do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos COMARES – LITORAL LESTE, inscrito no CNPJ nº. 13.256.794/0001-09, situado no endereço Rua Coronel Biá, 41, Centro, Município de Beberibe (CE), CEP: 62.840-000, e-mail: comaresucv@gmail.com, telefones (85) 3113-0306 e (85) 98836-5159. Os presentes foram regularmente convocados através do Edital de Convocação da Assembleia Extraordinária nº 05/2025, devidamente publicado no site do consórcio e enviado aos e-mails oficiais dos municípios consorciados. A reunião ocorreu de acordo com as cláusulas do Estatuto Social do COMARES – LITORAL LESTE, o qual está registrado no Cartório de 1º Ofício Jarbas Araújo, em Cascavel (CE), sob o nº 78/105, folha A3 e o do Regimento Interno. Como pauta publicada no Edital, foram propostas as seguintes deliberações: I – Apresentação e ratificação dos endereços das Centrais Municipais de Resíduos (CMR's); II – Abertura dos CNPJ's das Centrais Municipais de Resíduos (CMR's) como filiais do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - Litoral Leste, junto à Receita Federal do Brasil. Estiveram presentes: representando a Presidente do Consórcio o Secretário de Meio Ambiente do Município de Beberibe, Sr. David Aguiar Araújo; o Superintendente do Consórcio, Paulo Henrique Silva Coelho; Representante do município de Pindoretama, o procurador-geral do município, Dr. Pedro Evilson da Silva Junior; a representante do Município de Aracati, Sra. Mirela Holanda Albuquerque; o Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Sr. Ednaldo Lima; o Procurador do Comares, Dr. Levi Falcão Mendes, a Secretária do Consórcio, Sra. Ana Lúcia Nogueira da Silva; o Gestor de Central Municipal de Resíduos, Sr. Francisco Alexandre Alves da Costa; bem como os demais presentes e assinantes da presente ata. Iniciando as discussões acerca da Pauta da Assembleia, o Sr. Paulo Henrique, iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos. Em seguida, passou-se a palavra ao Procurador do Consórcio, Dr. Levi Falcão, que apresentou os seguintes endereços das Centrais Municipais de Resíduos dos respectivos municípios consorciados: no Município de Pindoretama, localizada na Rua Luiz Oliveira da Silva, Nº 203, CEP:62.860-000, Pindoretama, estado do Ceará; no Município de Cascavel, localizada na Rua MAJ ENG José Goiana Primo, nº 3976, Mutirão, CEP:62.850-000, Cascavel, estado do Ceará; no Município de Beberibe, localizada no Sítio Bom Jardim, S/N, 770, CEP: 62.840-000, Beberibe, estado do Ceará; no Município de Fortim, localizada na Rodovia CE 040, KM 127, nº 450, Sítio Oitizeiro, CEP: 62.815-000, Fortim, estado do Ceará; e no Município de Aracati, localizada na Rodovia BR 304, Nº 1020, KM 44, Pedregal, CEP: 62.800-000, Aracati, estado do Ceará. Após a apresentação dos endereços, passou-se a votação de aprovação dos endereços, obtendo a unanimidade de todos os presentes. Após a votação, Dr. Levi Falcão passou à apreciação do segundo ponto de votação, qual seja, a possibilidade de abertura dos CNPJ's das Centrais Municipais de Resíduos (CMR's) como filiais do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - Litoral Leste, nos endereços apresentados na primeira deliberação, respectivamente, de cada Município, junto à Receita Federal do Brasil. Foi informado a necessidade de abertura dos CNPJ's para regularização das centrais perante órgãos de fiscalização, bem

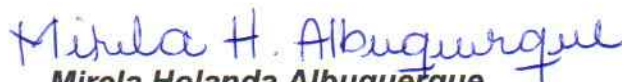
como a retirada de licenças ambientais e alvarás de funcionamento de cada uma delas, ratificando o que foi decidido na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 19 de novembro de 2024. Assim, passou-se à votação em que obteve aprovação por unanimidade de todos os presentes para abertura dos CNPJ's das Centrais Municipais de Resíduos (CMR's) como filiais do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - Litoral Leste, nos endereços apresentados na primeira deliberação, respectivamente, de cada Município, junto à Receita Federal do Brasil. Desta feita, levando em consideração que a decisão da presente assembleia dar-se-á neste ato, fica submetida a publicação desta ata, em até dez dias, devendo ser afixada na sede deste consórcio e disponibilizada no site, conforme preconiza a cláusula quinquagésima do contrato de consórcio, bem como a edição de Resolução que altere o Contrato de Consórcio para abertura dos CNPJ's das Centrais Municipais de Resíduos Sólidos de cada município ente consorciado como filiais do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos COMARES – LITORAL LESTE. E, por não haver mais nada a tratar, o Superintendente do Consórcio, Sr. Paulo Henrique Silva Coelho, declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio COMARES-LITORAL LESTE e eu, Levi Falcão Mendes, Procurador do Comares, nomeado pelo Superintendente do Consórcio COMARES – LITORAL LESTE para registrar essa reunião, redigi a presente ata que será assinada por mim, pela Diretoria Executiva e demais presentes.

Beberibe (CE), 17 de dezembro de 2025.



Paulo Henrique Silva Coelho

Superintendente – COMARES – LITORAL LESTE



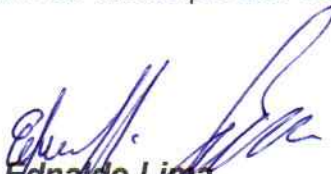
Mirela Holanda Albuquerque

Representante do Município de Aracati



David Aguiar de Araújo

Representante do Município de Beberibe



Ednardo Lima

Representante do Município de Cascavel



Pedro Evilson da Silva Junior

Representante do município de Pindoretama



Ana Lúcia Nogueira da Silva
Secretária do Consórcio



Levi Falcão Mendes
Procurador Autárquico - COMARES



Francisco Alexandre Alves da Costa
Gestor de Central Municipal de Resíduos